



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

RESCISÃO TOTAL UNILATERAL DO CONTRATO N.º 118/2024

RESCISÃO TOTAL UNILATERAL DO CONTRATO QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO** E
A EMPRESA **BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA** (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9711/2024).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Flori Cordeiro de Miranda Junior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 304253790 SSP/SP e CPF sob n.º 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, **BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.800.170/0001-28, com sede a Rua Japurá, n.º 1411 – Sala 1 – Praça 14 de Janeiro – Manaus - Amazonas, CEP. 69.020-180, e filial na Rua Dom Pedro II, n.º 637, SALA 404 – bairro: Caiari - Porto Velho - Rondônia, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. **Herivelto Farney de Abreu Filho** portador do RG n.º 2900350-4 SSP/AM, inscrito no CPF n.º 028.926.292-50, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato n.º 118/2024**, celebrado em 4 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 3.469.998,09 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos)**, conforme a Nota de Anulação dos Empenhos n.º 4562 e 4563/2024 (ordem 962166 e 962167), solicitação no Despacho ordem 930583 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 9711/2024.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrada a presente Rescisão no Livro 001 – Vol. I, fl. n.º 4, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Laércio Nunes Torres
**SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Assinado por: TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA 26/02/2025
10:05:16 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA 26/02/2025
12:20:56 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: EMILY AMANDA ARAÚJO RIBEIRO 26/02/2025
12:24:46 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: LAERCIO NUNES TORRES 26/02/2025 12:26:26
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 26/02/2025
14:39:02 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE